# GAZETA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1187 | Segunda-feira, 25 de Agosto de 2025


## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**Abilio Brunini**
Prefeito

**Vânia Garcia Rosa**
Vice-Prefeita

**Ananias Martins de Souza Filho**
Secretário Municipal de Governo

**Willian Leite de Campos**
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

**Hélida Vilela de Oliveira**
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

**Murilo Bianchini**
Secretário Municipal de Assuntos Estratégicos

**Marcelo Eduardo Bussiki Rondon**
Secretário Municipal de Economia

**Everson Da Silva Jesus**
Secretário Municipal de Cultura

**Jefferson Carvalho Neves**
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**Amauri Monge Fernandes**
Secretário Municipal de Educação

**Michelle Almeida Dreher Alves**
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**José Afonso Botura Portocarrero**
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Vania Garcia Rosa**
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

**Hadassah Suzannah Beserra de Souza**
Secretária Municipal da Mulher

**Ana Karla Ataide Aires Costa**
Secretária Municipal de Comunicação

**Francyanne Siqueira Chaves Lacerda**
Secretária Municipal de Segurança Pública

**Reginaldo Alves Teixeira**
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

**Juliana Chiquito Palhares**
Secretária Municipal de Ordem Pública

**Nivaldo de Almeida Carvalho Júnior**
Secretário Municipal de Planejamento

**Danielle Pedroso Dias Carmona Bertucini**
Secretária Municipal de Saúde

**Vicente Falcão Filho**
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

**Luiz Fernando Medeiros Lima**
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

**Luiz Antônio Araújo Júnior**
Procurador Geral do Município

**Eder Galiciani**
Contador Geral do Município

**Wesley Emerich Bucco**
Controlador Geral do Município

**Thania Zanette**
Diretora-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

**Felipe Tanahashi Alves**
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Limpeza Urbana

## ÍNDICE


**Conselhos** ..... **01**
**Conselho Municipal do Direito das Pessoas Idosas - COMDIPI** ..... **01**
Conselho Municipal do Direito das Pessoas Idosas - COMDIPI - Presidência - Resolução ..... 01
**Secretarias** ..... **05**
**Secretaria Municipal de Economia** ..... **05**
**Gabinete** ..... **05**
**Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos** ..... **06**
**Coordenadoria de Contratos e Aditivos** ..... **06**
**Secretaria Municipal de Educação** ..... **09**
Portaria ..... 09
**Secretaria Municipal de Cultura** ..... **10**
Portaria ..... 10
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano** ... **10**
Portaria ..... 10
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras** ..... **10**
Portaria ..... 10
**Procedimento Administrativo** ..... **12**
**Controladoria Geral do Município** ..... **12**
Portaria ..... 12
**Câmara Municipal de Cuiabá** ..... **12**
**Secretaria de Gestão de Pessoal** ..... **12**
Portarias ..... 12


## Conselhos

### Conselho Municipal do Direito das Pessoas Idosas - COMDIPI

### Conselho Municipal do Direito das Pessoas Idosas - COMDIPI - Presidência - Resolução

**RESOLUÇÃO N° 25/2025/COMDIPI**

Acolhe e pública as deliberações da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cuiabá/MT.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 6.400, de 13 de junho de 2019 e a Resolução nº 01/2020/COMDIPI, que aprova seu Regimento Interno.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Acolher e publicar as deliberações da 5ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada no período de 10 e 11 de junho de 2025, na Faculdades Evangélicas Integradas Cantares de Salomão – FEICS, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3500, Bairro Bosque da Saude, em Cuiabá/MT, com o tema: **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por equidade, direitos e participação"**, nos termos do Anexo I desta,

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 18 de agosto de 2025.

**Jerônimo Luis Barbosa Urei**

Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI

**ANEXO I**

**DELIBERAÇÕES DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CUIABÁ-MT.**

**EIXO 1 - FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AMPLIAÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS SOCIAIS:**

| PROPOSTAS EM ÂMBITO MUNICIPAL |
|---|

| |
|---|
| 1 - Garantir a manutenção e a expansão dos serviços oferecidos pelos Centros de Convivência para Idosos de Cuiabá e pelos Centros Comunitários, assegurando recursos adequados para alimentação, infraestrutura, manutenção e qualificação de recursos humanos, permitindo a execução plena e ampliada das atividades voltadas à pessoa idosa. |
| 2 - Incentivar e assegurar o cumprimento da legislação que garante a gratuidade em atividades culturais para pessoas idosas no município de Cuiabá, incentivando a ampla divulgação dessa legislação e fiscalizando sua aplicação em parceria com instituições culturais e de lazer, com o objetivo de ampliar o acesso dos idosos à cultura e ao lazer, promovendo seu bem-estar e integração social. |
| 3 - Criar e implementar uma campanha municipal robusta de incentivo à destinação de parte do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas para o Fundo Municipal do Idoso, desenvolvendo material informativo, realizando palestras e utilizando diversos canais de comunicação para conscientizar a sociedade sobre a importância e o impacto direto dessa destinação, captando mais recursos para financiar projetos e políticas públicas específicas para a pessoa idosa em Cuiabá. |
| 4 - Incentivar a participação ativa de pessoas idosas nas atividades da Câmara Municipal de Cuiabá, criando mecanismos que facilitem sua presença e manifestação, permitindo- lhes apresentar demandas, propor soluções e contribuir diretamente para a solicitação de mais recursos destinados à Assistência Social, visando o fortalecimento das políticas públicas para a pessoa idosa e a ampliação do protagonismo e da representatividade dos idosos na arena política municipal. |
| 5 - Assegurar recursos financeiros para a promoção de programas de capacitação continuada e intersetorial, destinada a profissionais de diversas áreas, como saúde, assistência social, educação e segurança, que atuam diretamente no atendimento à população idosa, visando aprimorar a qualidade e a sensibilidade do serviço prestado e qualificar os profissionais para um atendimento mais eficaz e humanizado à pessoa idosa. |
| **PROPOSTAS EM ÂMBITO ESTADUAL** |
| 1 - Promover campanhas de sensibilização em nível estadual junto à sociedade civil e ao setor empresarial, incentivando a destinação de 1% do Imposto de Renda para o Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, ampliando a base de captação de recursos para os municípios e fortalecendo financeiramente os Fundos Municipais do Idoso em todo o estado. |
| 2 - Assegurar o cofinanciamento estadual para a implantação e manutenção de programas e projetos voltados ao atendimento da pessoa idosa nos municípios, estabelecendo diretrizes claras e repasse regular de recursos do Estado para iniciativas municipais que promovam os direitos e o bem-estar dos idosos, viabilizando e expandindo a oferta de serviços e programas especializados para a pessoa idosa em nível local. |
| 3 - Garantir a equidade financeira e orçamentária para os equipamentos e serviços de atendimento aos direitos da pessoa idosa em todo o estado, distribuindo recursos de forma justa e proporcional às necessidades de cada região, evitando disparidades e assegurando padrão de qualidade no atendimento, promovendo a uniformidade e a qualidade na proteção dos direitos da pessoa idosa em todo estado. |
| 4 - Assegurar dotação orçamentária específica para a formação de idosos que demonstrem interesse e perfil para atuar como multiplicadores de informações, desenvolvendo programas de capacitação para que esses idosos possam disseminar conhecimentos gerais, direitos e deveres relacionados à política da pessoa idosa em suas 10 comunidades, fortalecendo a autonomia dos idosos e expandindo o alcance da informação sobre seus direitos de forma capilarizada. |
| 5 - Assegurar dotação orçamentária específica para a criação e manutenção de canais de informação acessíveis e transparentes, garantindo que as pessoas idosas e suas famílias tenham pleno conhecimento de seus direitos e dos benefícios disponíveis. |
| **PROPOSTAS EM ÂMBITO FEDERAL** |
| 1 - Ampliar e garantir uma porcentagem orçamentária específica para os equipamentos da Assistência Social, aumentando o investimento federal em CRAS, CREAS, CCIs, Unidades de Acolhimento, Centros POP, Centros-Dia e outros serviços essenciais que atendem diretamente a pessoa idosa, fortalecendo a rede de proteção social e garantindo o atendimento qualificado aos idosos em todo o território nacional. |
| 2 - Garantir a equidade financeira no atendimento dos direitos dos idosos em relação a outros programas de governo, assegurando que as políticas e programas voltados à pessoa idosa recebam o investimento proporcional à sua relevância e às demandas demográficas crescentes, evitando subfinanciamento em comparação com outras áreas, promovendo a justiça orçamentária e a priorização da pauta da pessoa idosa no planejamento federal. |
| 3 - Garantir orçamento específico para a democratização do acesso às informações sobre direitos e benefícios voltados à pessoa idosa, investindo na criação de plataformas, campanhas e materiais informativos de ampla divulgação em formatos acessíveis, para que todos os idosos e suas famílias tenham pleno conhecimento de seus direitos e dos programas existentes, promovendo assim a cidadania e o pleno exercício de seus direitos. |
| 4 - Assegurar orçamento federal para a capacitação de idosos que queiram e tenham perfil para serem multiplicadores de informações gerais, direitos e deveres relacionados à política da pessoa idosa, desenvolvendo programas de formação de âmbito nacional que empoderem idosos para disseminar conhecimento e mobilizar suas comunidades, fortalecendo o protagonismo da pessoa idosa e ampliando o alcance das informações sobre seus direitos em todo o país. |
| 5 - Garantir o recurso necessário para promover capacitação continuada intersetorial em nível nacional, destinada ao atendimento da população idosa, financiando programas de aprimoramento profissional para equipes de diversas áreas que atuam com idosos, promovendo a atualização de conhecimentos e a qualificação do serviço em todo o país, elevando o padrão de qualidade no atendimento à pessoa idosa em todas as esferas e setores. |

**EIXO 2 - FORTALECIMENTO DE POLÍTICAS PARA A PROTEÇÃO À VIDA, À SAÚDE E PARA O ACESSO AO CUIDADO INTEGRAL DA PESSOA IDOSA.**

| |
|---|
| **PROPOSTAS EM ÂMBITO MUNICIPAL** |
| 1 - Garantir o retorno e a integração das políticas públicas com equipes multiprofissionais, promovendo a inclusão digital no desenvolvimento de atividades para as pessoas idosas nos Centros de Convivência para Idosos (CCIs), abrangendo áreas como esporte, lazer, saúde e assistência social, visando o cuidado integral e o bem-estar dos idosos. |
| 2 - Promover a ampliação e construção de Centros-Dia, CCIs, Casas de Amparo e Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), assegurando reformas, equipamentos e materiais necessários para garantir o atendimento integral e qualificado da pessoa idosa. |
| 3 - Garantir o financiamento e orçamento adequados para a educação permanente dos trabalhadores que atuam nas políticas públicas voltadas à pessoa idosa, visando aprimorar a qualidade do atendimento e a atualização profissional contínua. |
| 4 - Elaborar e implementar uma Política Municipal da Pessoa Idosa abrangente, com base em um diagnóstico local, que inclua diretrizes, programas e ações intersetoriais em áreas como saúde, assistência social, habitação, cultura, lazer e transporte; essa política deve ser criada em colaboração direta com o COMDIPI, garantindo a participação social em todas as etapas de sua construção e implementação. |
| **PROPOSTAS EM ÂMBITO FEDERAL** |
| 1 - Revogar o Decreto 5.934/2006 para expandir a gratuidade do transporte para pessoas idosas a todos os tipos de ônibus, não apenas aos convencionais; esta medida deverá ser acompanhada de fiscalização rigorosa para garantir o cumprimento integral do Estatuto da Pessoa Idosa, assegurando a dignidade e a mobilidade de todos os idosos no transporte público. |

**EIXO 3 - PROTEÇÃO E ENFRENTAMENTO CONTRA QUAISQUER FORMAS DE VIOLÊNCIA, ABANDONO SOCIAL E FAMILIAR DA PESSOA IDOSA.**

| |
|---|
| **PROPOSTAS EM ÂMBITO MUNICIPAL** |
| 1 - Ampliar o número de unidades dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) por região, com foco prioritário na proteção da pessoa idosa em situação de vulnerabilidade e violência. |
| 2 - Criar equipes volantes de CRAS e CREAS para levar atendimento socioassistencial a áreas urbanas e rurais com dificuldade de acesso e a territórios mais vulneráveis, garantindo que a proteção chegue a todos os idosos que dela necessitam. |
| 3 - Instituir fluxos e protocolos de atendimento intersetorial para a pessoa idosa em situação de violência ou vulnerabilidade, padronizando e agilizando as respostas dos diversos setores envolvidos na rede de proteção. |
| 4 - Construir e fortalecer uma rede intersetorial de proteção à pessoa idosa, envolvendo áreas estratégicas como saúde, assistência social, segurança pública e justiça, para uma atuação coordenada e eficaz no combate à violência e ao abandono. |
| 5 - Garantir e reivindicar junto à Secretaria de Segurança Municipal a segurança dos idosos nos Centros de Convivência para Idosos (CCIs), com presença de segurança ou vigilante e/ou atividade delegada, incluindo o vídeo monitoramento nos locais, assegurando um ambiente seguro para as atividades desenvolvidas. |
| **PROPOSTAS EM ÂMBITO ESTADUAL** |
| 1 - Ampliar o número de Delegacias Especializadas de Delitos contra a Pessoa Idosa nos municípios de Mato Grosso, fortalecendo a investigação e o combate aos crimes que vitimam a população idosa. |
| 2 - Instituir fluxos e protocolos de atendimento da Rede Nacional de Atenção à Pessoa Idosa em Situação de Violência (RENADI/MT) para a pessoa idosa em situação de violência ou vulnerabilidade social, padronizando e aprimorando a resposta estadual a esses casos. |
| 3 - Garantir a educação permanente dos servidores municipais e estaduais para realizar acolhimento e escuta qualificada de pessoas que vivenciam situação de violência, capacitando-os para lidar com sensibilidade e competência em casos complexos de violação de direitos. |

| |
|---|
| 4 - Fortalecer a transversalidade das políticas para atendimento à pessoa idosa, especificamente nas áreas da saúde, educação e assistência social, garantindo que os serviços sejam complementares e atuem em sinergia para o bem-estar dos idosos. |
| 5 - Ampliar o número de servidores na segurança pública dedicados ao enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, reforçando o efetivo e a especialização para investigar e prevenir os crimes contra essa população. |
| **PROPOSTAS EM ÂMBITO FEDERAL** |
| 1 - Garantir a responsabilização legal efetiva dos autores de violência contra a pessoa idosa, assegurando que os mecanismos jurídicos e de justiça sejam aplicados com rigor para coibir tais crimes. |
| 2 - Garantir a transversalidade das políticas para o atendimento à pessoa idosa em nível federal, especificamente entre as áreas da saúde, educação e assistência social, promovendo a integração e a coerência das ações governamentais para um cuidado abrangente. |
| 3 - Revisar e atualizar em caráter de urgência a Lei 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, com foco na dosimetria das penas, visando o agravamento das punições previstas para os crimes de violência contra a pessoa idosa, aumentando a efetividade da lei na proteção dos idosos. |
| 4 - Criar mecanismos para garantir e fortalecer as políticas de atendimento à pessoa idosa, assegurando a continuidade e aprimoramento dos programas e ações voltados a essa população em todo o território nacional. |
| 5 - Criar campanhas nacionais permanentes de sensibilização sobre a violência contra a pessoa idosa, utilizando diversos meios de comunicação para conscientizar a sociedade, prevenir abusos e incentivar denúncias. |

**EIXO 4 - PARTICIPAÇÃO SOCIAL, PROTAGONISMO E VIDA COMUNITÁRIA NA PERSPECTIVA DAS MÚLTIPLAS VELHICES.**

| |
|---|
| **PROPOSTAS EM ÂMBITO MUNICIPAL** |
| 1 - Reparar e fomentar a participação dos povos tradicionais (ciganos, ribeirinhos, quilombolas, indígenas) na representação dos Conselhos de Direitos e dos Conselhos Gestores, bem como estimular a transversalidade entre os demais conselhos, garantindo a inclusão e o reconhecimento das múltiplas velhices em nível municipal. |
| 2 - Criar e fomentar projetos culturais, sociais, comunitários e esportivos que incentivem a intergeracionalidade e a participação e engajamento da pessoa idosa em todo o estado, promovendo a integração entre gerações. |
| 3 - Criar projetos educacionais de educação formal e não formal, incluindo a inclusão digital exclusiva para a pessoa idosa, com metodologias adaptadas, visando o aprendizado contínuo e a autonomia tecnológica dos idosos no município. |
| 4 - Ampliar e garantir a oferta do serviço de convivência e de fortalecimento de vínculo para a pessoa idosa, bem como fomentar a descentralização dos serviços ampliando o alcance dos territórios, assegurando que mais idosos tenham acesso a esses espaços de socialização e apoio. |
| **PROPOSTAS EM ÂMBITO ESTADUAL** |
| 1 - Reparar e fomentar a participação dos povos tradicionais (ciganos, ribeirinhos, quilombolas e indígenas) na representação dos Conselhos de Direitos e dos Conselhos Gestores, bem como estimular a transversalidade entre os demais conselhos, garantindo a inclusão e o reconhecimento das múltiplas velhices em nível estadual. |
| 2 - Criar e fomentar projetos culturais, sociais, comunitários e esportivos que incentivem a intergeracionalidade e a participação e engajamento da pessoa idosa. |
| 3 - Criar projetos educacionais de educação formal e não formal, incluindo a inclusão digital exclusiva para a pessoa idosa. |
| 4 - Ampliar e garantir a oferta do serviço de convivência e de fortalecimento de vínculo para a pessoa idosa, bem como fomentar a descentralização dos serviços ampliando o alcance dos territórios. |
| **PROPOSTAS EM ÂMBITO FEDERAL** |
| 1 - Reparar e fomentar a participação dos povos tradicionais (ciganos, ribeirinhos, quilombolas e indígenas) na representação dos Conselhos de Direitos e dos Conselhos Gestores, bem como estimular a transversalidade entre os demais conselhos em âmbito federal, reconhecendo e valorizando a diversidade do envelhecimento no país. |
| 2 - Criar e fomentar projetos culturais, sociais, comunitários e esportivos que incentivem a intergeracionalidade e a participação e engajamento da pessoa idosa em nível nacional, promovendo a interação e a solidariedade entre as gerações. |
| 3 - Criar projetos educacionais formais e não formais e de inclusão digital exclusiva para a pessoa idosa em escala nacional, oferecendo oportunidades de aprendizado e desenvolvimento de habilidades tecnológicas para todos os idosos do país. |
| 4 - Ampliar e garantir a oferta do serviço de convivência e de fortalecimento de vínculo para a pessoa idosa em todo o território nacional, bem como fomentar a descentralização dos serviços ampliando o alcance dos territórios, assegurando o acesso universal a esses importantes espaços de apoio social. |

**EIXO 5 - CONSOLIDAÇÃO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA COMO POLÍTICA DO ESTADO BRASILEIRO.**

| |
|---|
| **PROPOSTAS EM ÂMBITO MUNICIPAL** |
| 1 - Desenvolver uma campanha municipal de conscientização e divulgação permanente sobre o papel, as competências e a importância do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (COMDIPI); a campanha deve utilizar diversos canais como mídias sociais, rádio, TV local e informativos em postos de saúde e CRAS para informar a população sobre como o conselho atua na defesa dos direitos dos idosos e como as pessoas podem participar ou buscar apoio, fortalecendo a comunicação do conselho com a sociedade. |
| 2 - Assegurar a estrutura física e técnica adequada para o funcionamento pleno do COMDIPI. Incluindo a disponibilização de uma sede própria ou espaço exclusivo, com mobiliário, equipamentos de informática, acesso à internet e material de expediente. Além disso, garantir apoio administrativo e técnico permanente, com a designação de, no mínimo, dois oficiais administrativos, motorista e um apoio jurídico dedicados exclusivamente às demandas do Conselho. |
| 3 - Implementar um programa de capacitação continuada para os conselheiros municipais e representantes de organizações da sociedade civil que atuam com a pessoa idosa; o conteúdo deve abranger legislação específica como o Estatuto da Pessoa Idosa, gestão de fundos, elaboração e monitoramento de projetos, controle social, ética e estratégias de atuação, qualificando os participantes para uma atuação mais efetiva. |
| 4 - Fortalecer a articulação intersetorial, criando um fórum permanente de diálogo e troca de informações entre o COMDIPI e outros conselhos municipais como Saúde, Assistência Social e Educação, e órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, visando a atuação integrada na defesa dos direitos dos idosos e no combate as suas violações. |
| **PROPOSTAS EM ÂMBITO ESTADUAL** |
| 1 - Instituir um Programa Estadual de Incentivo e Apoio para a criação e implementação de Planos Municipais de Políticas para a Pessoa Idosa; esse programa deve oferecer apoio técnico especializado por meio de consultoria, modelos de plano e workshops, além de incentivo financeiro com recursos do Fundo Estadual do Idoso (FEI), para que os municípios elaborem seus planos em consonância com as diretrizes do Plano Estadual e Nacional, garantindo a adaptação às realidades locais. |
| 2 - Lançar um Programa Estadual de Fomento a Projetos de Longevidade Ativa, com editais periódicos que contemplem recursos do Fundo Estadual do Idoso (FEI); o programa deve apoiar iniciativas municipais e de organizações da sociedade civil que promovam o envelhecimento ativo, a autonomia, a participação social e a qualidade de vida da pessoa idosa, como atividades culturais, esportivas, educativas, intergeracionais e de inclusão digital, incentivando a inovação e a inclusão. |
| 3 - Desenvolver um Programa Estadual através da RENADI-MT voltado aos gestores públicos municipais como secretários de assistência social, saúde e educação, e técnicos que atuam com a pessoa idosa; o foco será na importância e no papel estratégico dos Conselhos Municipais na formulação, execução e controle social das políticas públicas, além de abordar a legislação e as boas práticas de gestão, fortalecendo a capacidade de atuação desses profissionais. |
| 4 - Desenvolver oficinas e seminários regionais para troca de experiências entre os conselhos municipais, focados em áreas como violência contra o idoso, saúde da pessoa idosa, longevidade ativa, acessibilidade e institucionalização, com a identificação de desafios locais e disseminação de boas práticas, promovendo o aprendizado mútuo e a melhoria contínua. |
| 5 - Promover a reestruturação e modernização da Lei do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e também da Lei de criação do Fundo Estadual da Pessoa Idosa, visando adequar a legislação às necessidades atuais e futuras da população idosa e fortalecer os instrumentos legais de proteção e fomento. |
| **PROPOSTAS EM ÂMBITO FEDERAL** |
| 1 - Promover uma revisão e atualização profunda da Política Nacional do Idoso (PNI) e do Estatuto da Pessoa Idosa; este processo deve ser participativo, envolvendo a sociedade civil, especialistas e os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa de todas as esferas, para adequar a legislação às novas realidades demográficas, sociais e tecnológicas, garantindo a proteção e a promoção dos direitos em um contexto de envelhecimento populacional acelerado e tornando-a mais contemporânea e eficaz. |
| 2 - Desenvolver e implementar um Sistema Nacional Unificado de Dados e Indicadores sobre a população idosa brasileira; este sistema deve integrar informações dos Conselhos de Direitos (municipais, estaduais e nacional), Ministérios (Saúde, Desenvolvimento e Assistência Social, Direitos Humanos) e outras fontes governamentais, fornecendo dados precisos e atualizados sobre a situação social, econômica, de saúde e de vulnerabilidade para subsidiar a formulação de políticas públicas |

| |
|---|
| 3 - Istituir um Plano Nacional de Consolidação e Fortalecimento dos Conselhos dos Direitos da Pessoa Idosa, reconhecendo-os como instrumentos essenciais de controle social e participação cidadã; esse plano deve estabelecer metas claras, indicadores de desempenho, mecanismos de monitoramento e avaliação, e prever financiamento federal específico para apoiar a estruturação, capacitação e funcionamento desses conselhos em todas as esferas, garantindo sua plena capacidade de atuação. |
| 4 - Criar um Programa Nacional de Educação Permanente e Formação Especializada para todos os profissionais que atuam com a população idosa; isso inclui gestores públicos, conselheiros de direitos, profissionais da saúde (médicos, enfermeiros, fisioterapeutas), da assistência social (assistentes sociais, psicólogos), do direito (advogados, defensores públicos), e agentes de segurança pública (polícias civil e militar); o programa deve abordar temas como direitos humanos, combate à violência, gerontologia, acolhimento humanizado e legislações específicas, elevando o nível de qualificação e sensibilidade dos profissionais. |

**RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" N° 26/2025/COMDIPI**

Dispõe sobre a prorrogação do Edital de Chamamento Público n.º 01/2024/COMDIPI/FUMAPI/CHANCELA para a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil (OSC), para fins de concessão de Certificado de Autorização de Captação de Recursos Financeiros por meio do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI, voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDIPI DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, combinado com a Lei Federal n.º 12.213/2010, Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, Lei Municipal n.º 6.400, de 13/06/2019, Lei n.º 3.755, de 03 de julho de 1998, combinadas com o Decreto n.º 6.120, de 06 de outubro de 2016, e ainda a Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC/N°1, de 08 de julho de 2019, que regulamenta a Lei n.º 13.019/2014 em âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 23/2024/COMDIPI, divulgada no Diário Gazeta Municipal, dia 04 de novembro de 2024, Ano IV, N.º 985 Suplementar, página 13 a 26, que tornou público o Edital de Chamamento Público nº. 01/2024/COMDIPI/FUMAPI/CHANCELA para fins de concessão de Certificado de Autorização de Captação de Recursos Financeiros através do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso – FUMAPI, voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 01/2025/COMDIPI, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá, no dia 31 de janeiro de 2025, Ano V, Nº 1048, página 05, que prorrogou os prazos do Edital de Chamamento Público n.º 01/2024/COMDIPI/FUMAPI/CHANCELA;

**CONSIDERANDO** a Resolução "Ad Referendum" n.º 09/2025/COMDIPI, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá, no dia 17 de abril de 2025, Ano V, n.º 1099, página 02, que prorrogou os prazos do Edital de Chamamento Público nº. 01/2024/COMDIPI/FUMAPI/CHANCELA;

**CONSIDERANDO** a Resolução "Ad Referendum" n.º 18/2025/COMDIPI, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá, no dia 23 de junho de 2025, Ano V, n.º 1142, página 08, que prorrogou os prazos do Edital de Chamamento Público n.º 01/2024/COMDIPI/FUMAPI/CHANCELA;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para entrega do envelope contendo proposta e a documentação prevista no item 5.1.3 do Edital de Chamamento Público n.º 01/2024/COMDIPI/FUMAPI/CHANCELA, até o dia 13/10/2025.

**Art. 2º** Retificar os prazos que dispõem sobre as demais fases, nos seguintes termos:

**Onde se lê:**

5.1.3. Entrega dos envelopes lacrados contendo a proposta: 04/12/2024 a 13/08/2025;

5.1.4. Análise e Divulgação do resultado preliminar da seleção das propostas: até 29/08/2025;

5.1.5. Recurso do resultado preliminar da seleção das propostas: 01/09/2025 a 05/09/2025;

5.1.6. Análise do(s) recurso(s) interposto(s): até 12/09/2025;

5.1.7. Publicação da(s) decisão(ões) do(s) recurso(s) e do resultado final da seleção das propostas: 15/09/2025;

5.1.8. Homologação do Chamamento Público e Entrega dos Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMAPI: 17/09/2025.

**Leia-se:**

5.1.3. Entrega dos envelopes lacrados contendo a proposta: 04/12/2024 a 13/10/2025.

5.1.4. Análise e Divulgação do resultado preliminar da seleção das propostas: até 29/10/2025.

5.1.5. Recurso do resultado preliminar da seleção das propostas: 03/11/2025 a 10/11/2025.

5.1.6. Análise do(s) recurso(s) interposto(s): até 21/11/2025

5.1.7. Publicação da(s) decisão(ões) do(s) recurso(s) e do resultado final da seleção das propostas: 24/11/2025

5.1.8. Homologação do Chamamento Público e Entrega dos Certificados de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o FUMAPI: 26/11/2025

Art. 3º Esta resolução será referendada pelo pleno deste colegiado na próxima Reunião Ordinária em 27/08/2025 e consignado em Ata.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 14/08/2025.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2025.

**Jerônimo Luis Barbosa Urei**

Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI

**RESOLUÇÃO N° 27/2025/COMDIPI**

Dispõe sobre a divulgação do Resultado Definitivo da análise dos Planos de Trabalhos e documentos de habilitação das Organizações da Sociedade Civil classificadas no Edital de Chamamento Público n.º 02/2024/COMDIPI/FUMAPI/FINANCIAMENTO, nos termos da Resolução n.º 24/2024/COMDIPI.

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais e regimentais,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n.º 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, combinado com a Lei Federal n.º 12.213/2010, Lei Federal n.º 13.019/2014, a Lei Municipal n.º 6.400 de 13/06/2019, Lei n.º 3.755 de 03/07/1988, combinada com o Decreto n.° 6.120, de 06/10/2016, e, ainda, a Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC/ n.º 1, de 08 de julho de 2019 que regulamenta, no Município, a Lei n.° 13.019/2014.

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 24/2024/COMDIPI, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá, dia 04 de novembro de 2024, Ano IV, n.º 985, Suplementar, página 2 a 13, que tornou público o Edital de Chamamento Público n.º 02/2024/COMDIPI/FUMAPI/FINANCIAMENTO para a seleção de projetos de Organização da Sociedade Civil (OSC), a serem financiados pelo Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso - FUMAPI e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a Resolução n° 14/2025/COMDIPI, que dispõe sobre a prorrogação do Edital de Chamamento Público n.º 02/2024/COMDIPI/FUMAPI/FINANCIAMENTO;

**CONSIDERANDO** a Resolução n° 16/2025/COMDIPI, que dispõe sobre a divulgação do Resultado Definitivo de Seleção das propostas das Organizações da Sociedade Civil inscritas no Edital de Chamamento Público nº. 02/2024/COMDIPI/FUMAPI/FINANCIAMENTO.

**CONSIDERANDO** a Resolução n° 19/2025/COMDIPI, que dispõe sobre a convocação de Organizações da Sociedade Civil para apresentação do Plano de Trabalho, referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2024/COMDIPI/ FUMAPI, conforme Resolução nº 24/2024/COMDIPI, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução n° 20/2025/COMDIPI, que dispõe sobre o Resultado Preliminar da análise dos Planos de Trabalhos e documentos de habilitação das Organizações da Sociedade Civil classificadas no Edital de Chamamento Público n.º 02/2024/COMDIPI/FUMAPI/FINANCIAMENTO, nos termos da Resolução n.º 24/2024/COMDIPI.

**CONSIDERANDO** os trabalhos realizados pela Comissão de Seleção no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC/ n.º 01 de 08 de julho de 2019, bem como a Resolução COMDIPI nº 36/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Divulgar o Resultado Definitivo da análise dos Planos de Trabalho e dos Documentos de Habilitação das Organizações da Sociedade Civil classificadas no Edital de Chamamento Público nº 02/2024/COMDIPI/FUMAPI/FINANCIAMENTO, conforme artigos 26 e 36 do referido edital:

| OSC'S CLASSIFICADAS | EIXO | PROJETO | VALOR | PLANO DE TRABALHO | DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO HUMANA E SOCIAL – ATITUDE. | I | CIDADANIA EM MOVIMENTO 2ª EDIÇÃO | R$ 240.000,00 | APROVADO | HABILITADA |
| FUNDAÇÃO ABRIGO DO BOM JESUS. | II | HIGIENIZAR – CUIDANDO COM DIGNIDADE. | R$ 225.000,00 | APROVADO | HABILITADA |
| INSTITUTO PRO AÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESSOA E À INCLUSÃO. | II | PROMOVER ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO E RESGATE À AUTONOMIA. | R$ 250.000,00 | APROVADO | HABILITADO |
| ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS SEARA DE LUZ. | II | CENTRO BEM ESTAR DA PESSOA IDOSA – FLORESCENDO AMOR. | R$ 250.000,00 | APROVADO | HABILITADA |
| ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE PRÓ-IDOSOS. | II | VIVER ATIVO | R$ 80.000,00 | APROVADO | HABILITADA |
| OBRAS SOCIAIS WANTUIL DE FREITAS. | II | TALENTOS NA COZINHA. | R$ 214.800,00 | APROVADO | HABILITADA |

**Art. 2º -** A Comissão de Seleção fará a publicação da Ata da Reunião da análise dos Planos de Trabalho e documentos de habilitação também no Portal Conselho Transparente.

**Art. 3º -** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos

retroativos a 21/08/2025.

Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2025.

**JERÔNIMO LUIS BARBOSA UREI**

Presidente em Exercício do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI

# Secretarias

## Secretaria Municipal de Economia

## Gabinete

## Portaria

**PORTARIA CONJUNTA SMEconomia/PGM/CGDM Nº 001 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.**

Constitui Grupo de Trabalho entre a Secretaria Municipal de Economia, a Procuradoria-Geral do Município e a Contadoria Geral do Município, para levantamento e análise sobre a recuperação e/ou compensação de tributos recolhidos ou retidos indevidamente do Município de Cuiabá.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA** o **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO e o CONTADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar e avaliar a viabilidade de recuperação e/ou compensação de tributos recolhidos ou retidos indevidamente do Município de Cuiabá, visando à otimização da arrecadação municipal;

**CONSIDERANDO** a importância de atuação integrada entre as áreas técnicas e jurídicas do Município para a consecução dos objetivos pretendidos;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Fica constituído o Grupo de Trabalho – Recuperação de Créditos Tributários e Não Tributários, com a finalidade de realizar levantamento, análise e elaboração de relatório técnico acerca da possibilidade de recuperação e/ou compensação de tributos recolhidos ou retidos indevidamente do Município de Cuiabá.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

**I – Pela Secretaria Municipal de Economia:**

a) Bruno Ricardo Costa Alves – Diretoria de Receitas Mobiliárias;

b) Jorge Leandro Lima Fagundes - Diretoria de Receitas Mobiliárias;

c) Thiago Moacir Dias Guerra Semensato - Diretoria de Receitas Mobiliárias;

d) Alexandre Moraes Ferreira - Diretoria de Receitas Mobiliárias;

e) Cliffer Ferreira da Gama Mello - Diretoria de Receitas Imobiliárias;

f) Arnildo Lino dos Santos - Diretoria de Receitas Imobiliárias;

g) Renato Fernandes Vilanova - Diretoria de Receitas Imobiliárias;

h) Clóvis Gonçalves de Oliveira – Assessoria Técnica Tributária;

i) Anne Christina Medeiros de Souza – Secretaria Adjunta de Tesouro;

j) Rayanne Cristina do Espírito Santo - Secretaria Adjunta de Tesouro;

k) Rita Christiane F. Rennó - Secretaria Adjunta de Tesouro;

l) Rafael dos Santos Alves Mendonça – Secretaria Adjunta de Gestão

m) Fernando Jorge Mendes de Oliveira – Cuiabá-Prev;

n) Gustavo Augusto Ferraz Rodrigues - Cuiabá-Prev;

**II – Pela Procuradoria Geral do Município:**

a) Ricardo Alves dos Santos Júnior – Procuradoria Fiscal do Município

**III – Pela Contadoria Geral do Município:**

a) Eder Galiciani – Contadoria Geral do Município;

b) Douglian Neves da Silva - Contadoria Geral do Município;

**Art. 3º** Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Levantar informações e documentos relacionados aos tributos recolhidos ou retidos indevidamente do Município de Cuiabá;

II – Avaliar a viabilidade técnica e jurídica da recuperação ou compensação dos valores;

III – Elaborar relatório conclusivo com recomendações;

IV – Propor medidas administrativas e judiciais cabíveis.

**Art. 4º** O Grupo de Trabalho será coordenado, conjuntamente, por um Auditor Fiscal Tributário, representante da Assessoria Técnica Tributária, no âmbito da área técnica tributária, e por um representante da Procuradoria Geral do Município, no âmbito da área técnica jurídica. Os Coordenadores poderão, sempre que necessário, convidar outros servidores ou especialistas para auxiliar nos trabalhos, sem prejuízo das atribuições funcionais destes.

**Parágrafo único**: Compete aos Coordenadores:

I - elaborar o cronograma de atividades;

II - convocar reuniões;

III - convidar, sempre que necessário, outros servidores ou especialistas para auxiliar na execução das atividades; e

IV - exercer outras atribuições necessárias à consecução dos trabalhos.

**Art. 5º** O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, observando-se o disposto no Anexo Único. Esse prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa, com aprovação das autoridades signatárias.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 13 de agosto de 2025.

**MARCELO EDUARDO BUSSIKI RONDON**

Secretário Municipal de Economia

**LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO JÚNIOR**

Procurador-Geral do Município

**ÉDER GALICIANI**

Contador Geral do Município

**ANEXO ÚNICO**

**RECURSOS A SEREM LEVANTADOS E ANALISADOS**

| Recurso | Ação |
|---|---|
| FPM – Fundo de Participação dos Município | Revisão e adequação dos valores recebidos |
| S.U.S – Sistema único de Saúde | |
| COMPREV – Compensações Previdenciárias | Revisão das contribuições previdenciárias (RGPS – RPPS) para garantir conformidade e identificar eventuais excessos |
| RAT – SAT – FAP | Revisões de alíquotas e dos valores pagos |
| IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte | Revisão dos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços dos últimos cinco anos para identificar valores recolhidos indevidamente à Receita Federal e solicitar as devidas compensações |
| ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza de Instituições Financeiras | Verificação de eventual não recolhimento do imposto por parte das instituições financeiras |
| CFEM – Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais | Conferência dos cálculos e dos valores repassados ao Município. |
| Demandas adicionais que surgirem e forem determinadas pelo Secretário no decorrer dos trabalhos | |

**PORTARIA Nº 1191 DE 21 DE AGOSTO DE 2025/SMECONOMIA**

**Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.**

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar servidores abaixo relacionados para a fiscalização do **Contrato nº 344/2023/PMC** –originário do proc. administrativo nº 108951/2025 e do chamamento público Preços nº 001/2022/PMC- 2º republicação entre Secretaria Municipal de Economia e a empresa **PREVIDENT ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA S/A.** inscrita no **CNPJ nº 56.269.913/0001-62**. cujo objeto credenciamento de empresas devidamente autorizadas pela Agencia Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para atuar como Administradora de benefícios(s)/operadora(s) de Plano de Saúde, visando á disponibilização de planos de saúde para prestação de assistência médica ambulatorial e hospitalar, fisioterápica, psicológica e farmacêutica na internação, compreendendo partos e tratamentos realizados exclusivamente no país, com padrão de enfermaria, apartamento individual centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, para tratamento das doenças listadas na classificação estatística internacional de doenças e problemas relacionados com saúde da organização mundial de saúde e assistência odontológica de, no mínimo, 1 (um) plano de assistência odontológica a ser prestada aos servidores efetivos ativos

e inativos, contratos temporários, comissionados e eletivos da Prefeitura Municipal de Cuiabá, seus dependentes, e pensionistas, para cobertura, com abrangência geográfica nacional e/ou estadual e/ou municipal de atendimentos médicos- hospitalares e ambulatoriais, conforme especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos.

**Segue abaixo planilha com os servidores designados para fiscalização do Contrato:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA**

| | |
|---|---|
| **GESTOR DO CONTRATO** | **RODRIGO JOSÉ SANTOS DE ANDRADE** – Matricula: 4928263 |
| **FISCAIS DO CONTRATO** | **GILMAR DOS SANTOS NASCIMENTO –** Matricula: 4040456 |
| | **WILLIAM INACIO DE FREITAS -** Matricula: 4928121 |
| **SUPLENTE DE FISCAL** | **ARNALDO MINERVINO -** Matricula: 4859404 |

**Parágrafo único -** Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

**PORTARIA Nº 1180 DE AGOSTO DE 2025/SMECONOMIA**

**Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.**

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA no uso das suas atribuições legais nos termos do artigo 8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e nos Termos do artigo 38° da lei Municipal n°9650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar servidores abaixo relacionados para a fiscalização do **Contrato nº 231/2025/PMC** –originário da Ata de Registro de preços nº 002/2023 SEPLAG originário do Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 002/2023/SEPLAG celebrado entre Secretaria Municipal de Economia e a empresa **BYTES TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO LTDA.** inscrita no **CNPJ n° 03.991.518/0001-22**. cujo objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, desenvolvimento, serviço de treinamento e suporte técnica de software para dispositivos móveis (aplicativo customizável), que permita a digitalização e a publicidade dos serviços públicos por dentro da plataforma, com o nome e identidade visual da prefeitura, e módulo admirativo web, a ser implementado no Município de Cuiabá/MT

**Segue abaixo planilha com os servidores designados para fiscalização do Contrato:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA**

| | |
|---|---|
| **GESTOR CONTRATO** | **ELSON FERREIRA OLIVEIRA JUNIOR** – Matricula: 4928339 |
| **FISCAL** | **RONEY ROBERTO LOPES DOS SANTOS** – Matricula: 2567144 |
| **FISCAL** | **RITA DE CÁSSIA ROSSINI -** Matricula: 4849504 |
| **SUPLENTE DE FISCAL** | **JOANIL BENEDITA L. ARINOS -** Matricula: 4007283 |

**Parágrafo único -** Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**JAIRO PEREIRA ROCHA**

Secretário Adjunto de Gestão

## Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 003/2025/PMC**

Neste ato, o Secretário da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMOP**, no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA**, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, o processo na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 003/2025/PMC**, oriundo do processo administrativo nº 018681/2025, que tem por objeto a "Execução da obra de Recuperação de 72,8km de estradas: Buritizal/Rio das Pedras/Barreiro; Santa Tereza; Taquaruçú; Conceição-Açú e Comunidade dos Médicos, município de Cuiabá, Convênio nº 964611/2024/ MAPA – Ministério de Agricultura e Pecuária/PMC", conforme se apresenta abaixo:

| Empresa Vencedora | CNPJ | Quantidade | Valor final da Proposta |
|---|---|---|---|
| **VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA** | **26.367.209/0001-81** | **1** | **R$ 2.237.527,41** |

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 2025.

Reginaldo Teixeira

**Secretário Municipal De Infraestrutura e Obras**

## Coordenadoria de Contratos e Aditivos

### Extrato de contrato

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2025/PMC**

**ORIGEM:** CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004/2025.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 050064/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SMINFRA**, REPRESENTADA PELO SR. **REGINALDO ALVES TEIXEIRA**.

**CONTRATADA: ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 00.201.966/0001-97, REPRESENTADA POR **LOIRTON JESUS DE CAMPOS**.

**OBJETO:** EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO JARDIM GRAMADO, MUNICÍPIO DE CUIABÁ, – CONTRATO DE REPASSE MCIDADES/CEF/PMC Nº 954943/2023, CUJA ESPECIFICAÇÕES CONSTAM NO ANEXO I DO EDITAL E FAZ PARTE DESTE CONTRATO.

**VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.711.058,29, (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E ONZE MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 300 (TREZENTOS) DIAS.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ ÓRGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS – 26101, PROGRAMA/AÇÃO 1019/1000, NATUREZA DA DESPESA 449051, FONTE - 150000000/00017000000000.

**NORMAS REGENTES**: O PRESENTE CONTRATO ESTÁ VINCULADO À CONCORRENCIA PUBLICA Nº 004/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050064/2025, AO EDITAL E À PROPOSTA APRESENTADA PELO CONTRATADO, REGENDO-SE POR SUAS CLÁUSULAS E, EM LEGISLAÇÃO GERAL, PELA LEI Nº 14.133/2021, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.650/2023 E PELAS NORMAS ESPECÍFICAS: PORTARIAS CONJUNTA MCI/MF/CGU Nº33/2023 DE 30/08/2023, NO QUE COUBER E EM ESPECIAL OS ARTIGOS 49 - DA CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2025.

### Extrato de Termo Aditivo

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2022**

**ORIGEM:** ADESÃO: N° 56/2022, PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS N°.002/2021/CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 050232/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMGov**, NESTE ATO REPRESENTADA POR **VALDIR LEITE CARDOSO.**

**CONTRATADA: KR SERVIÇOS DECONSERVAÇÃO PREDIAL E CONTRUÇÃO CIVIL EIRELI,** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.062.240/0001-13, REPRESENTADA POR **EDUARDOJACOBOSKI RIBEIRO.**

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O OBJETO DO PRESENTE **3º TERMO ADITIVO** CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR **DE 04 DE MAIO DE 2025 A 04 DE MAIO DE 2026.**

**1.2.** ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

**ONDE SE LÊ:**

| | |
|---|---|
| GESTOR DO CONTRATO | **CARLOS CAETANO**;<br>MATRÍCULA: 4904217,<br>CARGO: DIRETOR ADM. FIN./SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E-MAIL: CARLOS.CAETANO@CUIABA.MT.GOV.BR |
| FISCAL DO CONTRATO | **SERGIO GREIS MORAES DE ALMEIDA**;<br>MATRICULA: 4923622;<br>CARGO/LOTAÇÃO: ASSESSOR/ SMG; E-MAIL: SERGIO.ALMEIDA@ CUIABA.MT.GOV.BR |
| SUPLENTE DO CONTRATO | **JENIFFER RIBEIRO**;<br>MATRICULA: 4905333;<br>CARGO/LOTAÇÃO: ASSESSORA TÉCNICA/ SMG; E-MAIL: JENIFFER. RIBEIRO@CUIABA.MT.GOV.BR |

**LEIA SE:**

| | |
|---|---|
| GESTOR DO CONTRATO | **AGEU GOMES MACHADO**<br>MATRICULA: 4928323<br>CARGO/LOTAÇÃO: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.<br>E-MAIL: AGEU.MACHADO@CUIABA.MT.GOV.BR |
| FISCAL DO CONTRATO | **FLAVIA ANTUNES DE MEDEIROS**<br>MATRICULA: 4928387<br>CARGO/LOTAÇÃO: COORDENADOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.<br>E-MAIL: FLAVIA.MEDEIROS@CUIABA.MT.GOV.BR |
| SUPLENTE DO CONTRATO | **MANOELLY LIMA DE CAMPOS**<br>MATRICULA: 4928109<br>CARGO/LOTAÇÃO: ASSESSOR/SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.<br>E-MAIL: DAF.SMGC@CUIABA.MT.GOV.BR |

**1.3.** ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**ONDE SE LÊ:**

| |
|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.101 |
| ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |
| PROGRAMA: 2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS |
| NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO |
| AÇÃO: 0100 – PASSAGENS PARA O PAÍS |
| FONTE: 01500000 - RECURSOS ORDINARIOS<br>EXERCÍCIO: 2023 |

**LEIA-SE:**

| |
|---|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.1010010 |
| ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO |
| PROGRAMA/AÇÃO: 2003 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS |
| NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA |
| SUBITEM: 0100 – SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL |
| FONTE: 015000000000 - RECURSOS ORDINARIOS<br>EXERCÍCIO: 2025 |

**AMPARO LEGAL:** COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO Nº 0174/PLC/PGM/2025, E AMPARADO LEGALMENTE NOS ARTIGOS 57, II E 65 §8° DA LEI Nº 8.666/93.

**ERRATA AO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012696/2024**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.º 086583/2025.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, REPRESENTADO PELO PROCURADOR GERAL, SR. LUIZ ANTONIO ARAUJO JUNIOR.

**CONTRATADA:** SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO).

**ONDE SE LÊ:** 1.1. PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR UM PERÍ-ODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR **DE 01/08/2025** E COM TÉRMINO **PARA 01/08/2026,** DE ACORDO COM O PREVISTO NO ART. 106 E 107, DA LEI Nº 14.133/2021 E NA "14ª CLÁUSULA - DA VIGÊNCIA" DO REFERIDO CONTRATO.

**LEIA-SE:** 1.1. PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR **DE 07/08/2025** E COM TÉRMINO **PARA 07/08/2026**, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ART. 106 E 107, DA LEI N O 14.133/2021 E NA "14ª CLÁUSULA - DA VIGÊNCIA" DO REFERIDO CONTRATO, A QUAL ESTIPULOU QUE O CONTRATO TERIA VIGÊNCIA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, CUJA ÚLTIMA ASSINATURA OCORREU EM 07/08/2024.

**PUBLICADO NA GAZETA Nº 1183 DE 19/08/2025, PÁGINA 05-06.**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 268/2021**

**ORIGEM:** ADESÃO 082/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2021, PREGÃO PRESENCIAL 03/2021/PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/MT.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 053316/2025.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS,** REPRESENTADA POR **DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI**.

**CONTRATADA: AFC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** CNPJ Nº 17.121.777/0001-07, REPRESENTADA POR **JAIRO ANTONIO FERRI CANDEA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O OBJETO DO PRESENTE **5º TERMO ADITIVO** CONSISTE NA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO, POR 12 (DOZE) MESES, COM VIGÊNCIA A PARTIR DE **25 DE AGOSTO DE 2025 A 25 DE AGOSTO DE 2026.**

**1.2.** ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

**ONDE SE LÊ:**

EXERCÍCIO – 2023

ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO - 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO – 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA

SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

SUB FUNÇÃO - 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUB FUNÇÃO - 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

PROGRAMA - 0036 – GESTÃO DO SUS

PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

PROGRAMA – 0033 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROGRAMA - 0034 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE - 2380 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DE

ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO SUS CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2381 - IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS E ESTRATÉGIOS DE ATENÇÃO BÁSICA

PROJETO ATIVIDADE – 2382 – IMPLEMENTAR ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESP S.I.A/S.I.H DO MUNICIPIO

PROJETO ATIVIDADE - 2383 - FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E

EMERGÊNCIA PREV. NO PLANO DA RAUE DA BAIXADA CUIABANA

PROJETO ATIVIDADE - 2384 - FOMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE - 2385 - IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE PRONTO

ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2391 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA

SANITÁRIA NO SUS CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2392 - IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL NO SUS CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2393 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA HIV/AIDS,

HEPATITES VIRAIS E OUTRAS IST'S

FONTE - 016210000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO ESTADUAL

FONTE - 016000000000- TRANSF. FUNDO A FDO DE REC. DO SUS – GOV. FEDERAL – BLOCO DE MATUTENÇÃO SAÚDE

DESPESA - 33.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

**LEIA-SE:**

EXERCÍCIO – 2025

ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO - 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA

SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

SUB FUNÇÃO - 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SUB FUNÇÃO - 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

PROGRAMA – 0033 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROGRAMA - 0034 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE - 2380 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DE

ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO SUS CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2381 - IMPLEMENTAR OS PROGRAMAS ESPECIAIS E ESTRATÉGIOS DE ATENÇÃO BÁSICA

PROJETO ATIVIDADE - 2463 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE GESTÃO,

MANUTENÇÃO E APOIO ADM. NA ATENÇÃO PRIMARIA

PROJETO ATIVIDADE - 2383 - FOMENTAR A REDE DE ATENÇÃO À URGÊNCIA E

EMERGÊNCIA PREV. NO PLANO DA RAUE DA BAIXADA CUIABANA

PROJETO ATIVIDADE - 2384 - FOMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

PROJETO ATIVIDADE - 2385 - IMPLEMENTAR AS UNIDADES DE PRONTO

ATENDIMENTO NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2455 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E APOIO ADM. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO ATIVIDADE - 2391 - IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA VIGILÂNCIA

SANITÁRIA NO SUS CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2392 - IMPLEMENTAR A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL NO SUS CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2393 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA HIV/AIDS,

HEPATITES VIRAIS E OUTRAS IST'S

PROJETO ATIVIDADE - 2394 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA DO

TRABALHADOR - CEREST

FONTE - 016210000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS - GOVERNO ESTADUAL

FONTE - 015001002000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE

IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE - 016000000000 - TRANSF. FUNDO A FDO DE REC. DO SUS - GOV. FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO SAUDE

DESPESA - 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

**AMPARO LEGAL:** COM RESPALDO NO PARECER JURÍDICO N° 083/PCP/PGM/GTE/GFG/2025, E AMPARADO LEGALMENTE NO ARTIGO 65 DA LEI Nº 8.666/93.

## Extrato de Termo de Apostilamento

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 384/2024/PMC**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024/PMC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109858/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SMULHER**, REPRESENTADA POR **HADASSAH SUZANNAH BESERRA DE SOUZA.**

**CONTRATADA: IMPÉRIO FRUTAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 40.812.830/0001-38, REPRESENTADA POR **JOSÉ BORGES GUERRA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O OBJETO DO PRESENTE **2º TERMO APOSTILAMENTO** CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

**ONDE SE LÊ:**

| | |
|---|---|
| **GESTOR DO CONTRATO** | **KAROLINA BRANDÃO DE OLIVEIRA**<br>MATRÍCULA: 4928157<br>CARGO: DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO<br>E-MAIL: KAROLINA.OLIVEIRA@CUIABA.MT.GOV.BR |
| **FISCAL DO CONTRATO** | **MYRTES DE OLIVEIRA JORDÃO**<br>MATRICULA: 4928210<br>CARGO: COORDENADORA DE CONVÊNIOS, PROJETOS, CONTRATOS E ORÇAMENTOS<br>EMAIL: MYRTES.JORDAO@CUIABA.MT.GOV.BR |
| **SUPLENTE DO FISCAL** | **JÉSSICA MARTINS DOS SANTOS**<br>MATRÍCULA: 4928438<br>CARGO: ASSESSORA DA MULHER<br>EMAIL: JESSICA.SANTOS@CUIABA.MT.GOV.BR |

**LEIA-SE:**

| | |
|---|---|
| **GESTOR DO CONTRATO** | **KAROLINA BRANDÃO DE OLIVEIRA**<br>MATRÍCULA: 4928157<br>CARGO: DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO<br>E-MAIL: KAROLINA.OLIVEIRA@CUIABA.MT.GOV.BR |
| **FISCAL DO CONTRATO** | **MYRTES DE OLIVEIRA JORDÃO**<br>MATRÍCULA: 4928210<br>CARGO: COORDENADORA DE CONVÊNIOS, PROJETOS, CONTRATOS E ORÇAMENTOS<br>E-MAIL: MYRTES.JORDAO@CUIABA.MT.GOV.BR |
| **SUPLENTE DO FISCAL** | **CAROLINE FERNNDES BASTOS**<br>MATRÍCULA: 4932208<br>CARGO: COORDENADORA TÉCNICA DE PROJETOS SOCIAIS<br>E- MAIL: CAROLINE.BASTOS@CUIABA.MT.GOV.BR |

**AMPARO LEGAL:** AMPARADO LEGALMENTE NO ART. 136 DA LEI N° 14.133/2021.

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 149/2024/PMC**

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL 005/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109849/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SMULHER**, REPRESENTADA POR **HADASSAH SUZANNAH BESERRA DE SOUZA.**

**CONTRATADA: CAPRIATA DE SOUZA LIMA**, INSCRITA NO CNPJ SOB N.º 86.982.790/0001-73, REPRESENTADA POR **ROSENIR CAPRIATA DE SOUZA LIMA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O OBJETO DO PRESENTE **2º TERMO APOSTILAMENTO** CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**ONDE SE LÊ:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34101 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

PROJETO ATIVIDADE: 2439 – IMPLEMENTAR AÇÕES E POLÍTICAS PARA MULHERES

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0150 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**LEIA-SE:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34101 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

PROJETO ATIVIDADE: 2439 – IMPLEMENTAR AÇÕES E POLÍTICAS PARA MULHERES

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0150 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**AMPARO LEGAL:** AMPARADO LEGALMENTE NO ART. 65, §8º DA LEI 8.666/93.

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/2024/PMC**

**ORIGEM:** PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023 / ATA DE REGISTRO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 109852/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER - SMULHER**, REPRESENTADA POR **HADASSAH SUZANNAH BESERRA DE SOUZA.**

**CONTRATADA: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.433.214/0001-02, REPRESENTADA POR **PRISCILA CONSANI DAS MERCES.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O OBJETO DO PRESENTE **2º TERMO APOSTILAMENTO** CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**ONDE SE LÊ:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34101 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

PROJETO ATIVIDADE: 2439 – IMPLEMENTAR AÇÕES E POLÍTICAS PARA MULHERES

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 0150 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**LEIA-SE:**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34101 – SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

PROJETO ATIVIDADE: 2439 – IMPLEMENTAR AÇÕES E POLÍTICAS PARA MULHERES

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE: 0150 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**AMPARO LEGAL:** AMPARADO LEGALMENTE NO ART. 65, §8º DA LEI 8.666/93.

**EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 248/2024/PMC**

**ORIGEM:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024/PMC.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 049813/2025

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SORP**, NESTE ATO REPRESENTADA POR **REGINALDO ALVES TEIXEIRA.**

**CONTRATADA: LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 01.318.705/0001-14, REPRESENTADA POR **FRANCISCO LOTUFO NETO.**

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O OBJETO DO PRESENTE **1º TERMO DE APOSTILAMENTO** CONSISTE NO REAJUSTE ANUAL DE MEDIÇÃO DO CONTRATO. O VALOR DO REAJUSTAMENTO SERÁ DE R$ 436.051,62 (QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), DO CONTRATO Nº 0248/2024/PMC.

**AMPARO LEGAL:** COM RESPALDO NO ART. 136 DA LEI N° 14.133/2021.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2023**

**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 112867/2025

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** ATRAVES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, NESTE ATO REPRESENTADA POR **DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI.**

**CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.797.967/0001- 95, NESTE ATO REPRESENTADA **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.**

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O OBJETO DO PRESENTE **1° TERMO DE APOSTILAMENTO** CONSISTE NA RETIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONSTANTE NO 1° TERMO DE ADITIVO E 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2023/PMC. SEGUE ABAIXO:

**• 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023/SMS**

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DANOS LTDA

LEIA SE:

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

**• 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023/SMS**

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DANOS LTDA

LEIA SE:

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

**AMPARO LEGAL:** AMPARADO LEGALMENTE NOS ARTIGOS 65 DA LEI Nº 8.666/93.

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 109/2024/PMC**

**ORIGEM:** ADESÃO: 13/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2023, PREGÃO PESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023/ SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA/PMC.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 109005/2025.

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** ATRAVES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL - SMADESS**, NESTE ATO REPRESENTADA POR **JOSE AFONSO BOTURA PORTOCARRERO.**

**CONTRATADA: AP GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA-ME,** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 25.449.376/0001-09, REPRESENTADA POR **JOSÉ RICARDO ORRIGO GARCIA.**

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O OBJETO DO PRESENTE **1º TERMO DE APOSTILAMENTO** CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

**ONDE SE LÊ:**

| CARGO | NOME | MATRICULA | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO | MARINA FIGUEIREDO REIS | 4928342 | GESTOR DO CONTRATO |
| AUXILIAR MUNICIPAL | TULIO MARCIO CASSIANO | 2563659 | FICAL DO CONTRATO |
| ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | ALYRIO CARDODO FILHO | 1000983 | SUPLENTE DE FISCAL |

**LEIA-SE:**

| CARGO | NOME | MATRICULA | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO | MARINA FIGUEIREDO REIS | 4928342 | GESTOR DO CONTRATO |
| AUXILIAR MUNICIPAL | TULIO MARCIO CASSIANO | 2563659 | FICAL DO CONTRATO |
| ASSESSOR (A) TECNICO (A) | ALCENIRA NUNES DA SILVA | 4043707 | SUPLENTE DE FISCAL |

**AMPARO LEGAL:** AMPARADO LEGALMENTE NO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

**EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 562/2022/PMC**

**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022/PMC.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 108983/2025.

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** ATRAVES DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL - SMADESS**, NESTE ATO REPRESENTADA POR **JOSE AFONSO BOTURA PORTOCARRERO.**

**CONTRATADA: CONSTRUTIVO.COM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA,** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.501.543/0001-71, REPRESENTADA POR **MARCUS VINICIUS GRANADEIRO CORREA.**

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O OBJETO DO PRESENTE **3º TERMO DE APOSTILAMENTO** CONSISTE NA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO.

**ONDE SE LÊ:**

| CARGO | NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| COORD. TÉCNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | EDNA DA SILVA LEVENTI | 2000496 | GESTOR DO CONTRATO |
| ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | ALYRIO CARDOSO FILHO | 1000983 | FICAL DO CONTRATO |
| COORD. TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL | GELSA MEIRE DOS SANTOS LIMA ROSA | 2975973 | SUPLENTE DE FISCAL |

**LEIA-SE:**

| CARGO | NOME | MATRÍCULA | FUNÇÃO |
|---|---|---|---|
| COORD. TÉCNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | EDNA DA SILVA LEVENTI | 2000496 | GESTOR DO CONTRATO |
| COORD. TECNICA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL | GELSA MEIRE DOS SANTOS LIMA ROSA | 2975973 | FICAL DO CONTRATO |
| DIRETOR DE REGISTROS E PROJETOS | HIGOR REZENDE DOS SANTOS | 4904861 | SUPLENTE DE FISCAL |

**AMPARO LEGAL:** AMPARADO LEGALMENTE NO ART. 136 DA LEI Nº 14.133/2021.

## Secretaria Municipal de Educação

## Portaria

**PORTARIA Nº 899/2025/GS/SME**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar da função de Coordenadora Pedagógica da EMEB Maria Eunice Duarte de Barros, a servidora Eliene Maria Melo.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

**Cuiabá, 20 de agosto de 2025.**

**Amauri Monge Fernandes**

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 1435/2025

**PORTARIA Nº 886/2025/GS/SME**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Exonerar, a pedido da função de Coordenadora Pedagógica do CEIC Macária Militona , a servidora Lucimar Dias de Oliveira Gomes .

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

**Cuiabá, 18 de agosto de 2025.**

**Amauri Monge Fernandes**

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 1435/2025

**PORTARIA Nº 892/2025/GS/SME**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 555 de 19/02/2025;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - **NOMEAR,** na função de COORDENADOR (A) PEDAGÓGICA (A) do CMEI Paulo Ronan, a servidora Eliene Maria Melo, em substituição a licença medica.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.**

**Cuiabá, 21 de agosto de 2025.**

**Amauri Monge Fernandes**

Secretário Municipal de Educação

Ato GP nº. 1435/2025

## Secretaria Municipal de Cultura

## Portaria

**PORTARIA Nº 0079/2025/SMCULT**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA INTERLOCUÇÃO COM O SISTEMA APLIC JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS – TCE/MT.**

**O Secretário Municipal de Cultura,** juntamente com o **Secretário Municipal de Esporte e Lazer,** no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Nº 359 de 2014;

**CONSIDERANDO** que, a necessidade de atualização do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, em especial ocasionada pela reestruturação das secretarias de controle externo do TCE/MT;

**CONSIDERANDO** que, o objetivo de simplificaras informações e proporcionar um meio ágil e eficiente de prestação de contas eletrônica por meio do Sistema;

**CONSIDERANDO** a busca continua pelo aperfeiçoamento dos métodos e dos processos de fiscalização concernentes às atribuições do TCE/MT; e;

**CONSIDERANDO** que o Sistema Aplic é o meio oficial de prestação de contas dos diversos responsáveis perante o TCE/MT;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º -** Designar 1 (um) servidor efetivo para cada carga do Aplic o qual centralizará, em nível operacional, o relacionamento com o TCE/MT e responderá pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema Aplic na Secretaria Municipal de Cultura – SMCult.

**JUCIMARE OLIVEIRA MELLO – MAT: 2587298 – CONTATO: 65 996434925 CARGO: SERVIDORA EFETIVA.**

**Parágrafo único –** Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA E PUBLICADA. CUMPRA-SE**.

Cuiabá, 22 de agosta de 2025.

**Everson da Silva Jesus**

**Secretário Municipal de Cultura**

## Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

## Portaria

**PORTARIA Nº 046 DE 18 DE AGOSTO DE 2025/SMUrb**

**Dispõe sobre a designação de Gestor, fiscal titular e de Fiscal substituto de contrato.**

O **MUNICIPIO DE CUIABÁ**, através do **SECRETÁRIO JOSE AFONSO BOTURA PORTOCARRERO** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, e artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650/2023.

CONSIDERANDO que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos representam um Poder-Dever da Administração Pública que objetiva assegurar que o objeto contratual seja recebido ou executado conforme pactuado e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos;

CONSIDERANDO que a gestão e a fiscalização contratual compreendem as dimensões da eficiência, eficácia e efetividade nas contratações públicas, sob a ótica do interesse coletivo e da probidade administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Incluir equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano/SMUrb, abaixo relacionados para a fiscalização do **Contrato nº 387/2023/PMC** – originário da ADESÃO Nº 97/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023/PMC, PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2023/PREF.MUN. DE NOVA LACERDA, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA** e a **Empresa a VALE SERVIÇOS E LIMPEZA**, inscrita no **CNPJ n° 30.815.037/0001-39** cujo objeto é : **"Contratação de empresa que sob demanda, para prestação de serviços de manutenção predial preventiva (visita periódica) e corretiva (eventuais), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT"**

CLAUSULA 9ª – DA FISCALIZAÇÃO

| | |
|---|---|
| **GESTOR DO CONTRATO** | MARINA FIGUEIREDO REIS – Matricula: 4928342<br>E-mail: marina.reis@cuiaba.mt.gov.br_ _ |
| **FISCAL** | HIGOR REZENDE DOS SANTOS - Matricula 4904861<br>E-mail: higor.santos@cuiaba.mt.gov.br_ |
| **SUPLENTE DE FISCAL** | THAMARA VILELA CAVALHEIRO ZAFFALON – Matricula 4874024<br>E-mail: thamara.zaffalon@cuiaba.mt.gov.br_ |

**Parágrafo único -** Os servidores relacionados no "caput" foram cientificados pessoalmente da atribuição que lhe fora designada, nos termos dos artigos 35 e 36 do Decreto nº 9.650, de 17 de maio de 2023.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor 18/08/2025.

**JOSE AFONSO BOTURA PORTOCARRERO**

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SMUrb

## Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras

## Portaria

**PORTARIA N° 061/SMInfra/2025**

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, vem designar como **Gestor do Contrato:** Tieko Arabory Yamamoto, cargo: Engenheira; **Fiscal do Contrato:** Jozan Diego Nunes Aprino Rocha, cargo: Coordenador

de Transporte e Pátio e **Suplente do Fiscal:** Henrique Ramos De Oliveira, cargo: Diretor de Logística, para exercer as funções de Fiscalização do Contrato nº. 303/2022/PMC, firmado com a empresa D Três Incorporadora Ltda, CNPJ nº. 26.574.991/0001-00, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

**Reginaldo Alves Teixeira**

Secretário Municipal de Infraestrutura– SMInfra

**PORTARIA N° 062/SMInfra/2025**

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, vem designar como **Gestor do Contrato:** Tieko Arabory Yamamoto, cargo: Engenheira; **Fiscal do Contrato:** Henrique Ramos de Oliveira, cargo: Diretor de Logística e **Suplente do Fiscal:** Jozan Diego Nunes Aprino Rocha, cargo: Coordenador de Transporte e Pátio, para exercer as funções de Fiscalização do Contrato nº. 360/2022/PMC, firmado com a empresa D Três Incorporadora Ltda, CNPJ nº. 26.574.991/0001-00, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

**Reginaldo Alves Teixeira**

Secretário Municipal de Infraestrutura– SMInfra

**PORTARIA N° 063/SMInfra/2025**

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, vem designar como **Gestor do Contrato:** Mateus Silva Alves, cargo: Secretário Adjunto de Obras; **Fiscal do Contrato:** Henrique Ramos de Oliveira, cargo: Diretor de Logística e **Suplente do Fiscal:** Jozan Diego Nunes Aprino Rocha, cargo: Coordenador de Transporte e Pátio, para exercer as funções de Fiscalização do Contrato nº. 340/2022/PMC, firmado com a empresa Saga Comércio Serviço Tecnologia e Informática Ltda, CNPJ nº. 05.870.713/0001-20, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

**Reginaldo Alves Teixeira**

Secretário Municipal de Infraestrutura– SMInfra

**PORTARIA N° 064/SMInfra/2025**

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, vem designar como **Gestor de Contrato:** Ricardo Rodrigues, cargo: Diretor de Infraestrutura; **Fiscal de Contrato:** Eder Jesus de Souza, cargo: Coordenador de Manutenção e Infraestrutura Urbana e **Suplente do Fiscal:** Enedino Antunes Soares, cargo: Engenheiro, para exercer as funções de Fiscalização do Contrato nº. 049/2022/PMC, firmado com a empresa Unidas Construtora Ltda, CNPJ nº. 01.865.426/0001-70, com efeitos retroativos partir de 01/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

**Reginaldo Alves Teixeira**

Secretário Municipal de Infraestrutura– SMInfra

**PORTARIA N° 065/SMINFRA/2025**

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, vem designar como **Gestor de Contrato:** Ricardo Rodrigues, cargo: Diretor de Infraestrutura; **Fiscal de Contrato:** Tieko Arabory Yamamoto, cargo: Engenheira e **Suplente do Fiscal:** Sebastião Caetano Belém, cargo: Secretário Adjunto de Infraestrutura, para exercer as funções de Fiscalização do Contrato nº. 141/2024/PMC, firmado com a empresa Jr Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº. 07.860.115/0001-03, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

**Reginaldo Alves Teixeira**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras – SMINFRA

**PORTARIA N° 066/SMINFRA/2025**

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, vem designar como **Gestor de Contrato**: Ricardo Rodrigues, cargo: Diretor de Infraestrutura; **Fiscal de Contrato**: Tieko Arabory Yamamoto, cargo: Engenheira e **Suplente do Fiscal**: Sebastião Caetano Belém, cargo: Secretário Adjunto de Infraestrutura, para exercer as funções de Fiscalização do Contrato nº. 142/2024/PMC, firmado com a empresa Mudar Comércio de Materiais de Construção, Ferramentas e EPI'S Ltda, CNPJ nº. 14.888.303/0001-05, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

**Reginaldo Alves Teixeira**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras – SMINFRA

**PORTARIA N° 067/SMInfra/2025**

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, vem designar como **Gestor de Contrato:** Ricardo Rodrigues, cargo: Diretor de Infraestrutura**; Fiscal de Contrato:** Tieko Araboryi Yamamoto, cargo: Engenheira **e Suplente do Fiscal:** Sebastião Caetano Belém, cargo: Secretário Adjunto de Infraestrutura, para exercer as funções de Fiscalização do Contrato nº. 267/2024/PMC, firmado com a empresa Concremax Concreto Ltda CNPJ nº. 51.329.917/0001-75, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

**Reginaldo Alves Teixeira**

Secretário Municipal de Infraestrutura– SMInfra

**PORTARIA N° 068/SMInfra/2025**

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, vem designar como **Gestor de Contrato:** Ricardo Rodrigues, cargo: Diretor de Infraestrutura**; Fiscal de Contrato:** Tieko Arabory Yamamoto, cargo: Engenheira e **Suplente do Fiscal:** Sebastião Caetano Belém, cargo: Secretário Adjunto de Infraestrutura, para exercer as funções de Fiscalização do Contrato nº. 337/2024/PMC, firmado com a empresa Geoplus Industria Comércio de Massa Asfáltica Ltda, CNPJ nº. 24.311.168/0001-86, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

**Reginaldo Alves Teixeira**

Secretário Municipal de Infraestrutura– SMInfra

**PORTARIA N° 069/SMINFRA/2025**

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, vem designar como **Gestor de Contrato:** Ricardo Rodrigues, cargo: Diretor de Infraestrutura**; Fiscal de Contrato:** Tieko Arabory Yamamoto, cargo: Engenheira e **Suplente do Fiscal:** Sebastião Caetano Belém, cargo: Secretário Adjunto de Infraestrutura, para exercer as funções de Fiscalização do Contrato nº. 386/2024/PMC, firmado com a empresa Ideal Serviços e Engenharia Ltda, CNPJ nº. 32.960.312/0001-33, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

**Reginaldo Alves Teixeira**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras – SMINFRA

**PORTARIA N° 070/SMINFRA/2025**

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, vem designar como **Gestor de Contrato:** Ricardo Rodrigues, cargo: Diretor de Infraestrutura**; Fiscal de Contrato:** Tieko Arabory Yamamoto, cargo: Engenheira e **Suplente do Fiscal:** Sebastião Caetano Belém, cargo: Secretário Adjunto de Infraestrutura, para exercer as funções de Fiscalização do Contrato nº. 422/2024/PMC, firmado com a empresa Mudar Comércio de Materiais de Construção, Ferramentas e EPI'S Ltda, CNPJ nº. 14.888.303/0001-05, com efeitos a partir de 01/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

**Reginaldo Alves Teixeira**

Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras – SMINFRA

**PORTARIA N° 071/SMInfra/2025**

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, vem designar como **Gestor de Contrato:** Ricardo Rodrigues, cargo: Diretor de Infraestrutura**; Fiscal de Contrato:** Enedino Antunes Soares, cargo: Engenheiro e **Suplente do Fiscal:** Tieko Arabory Yamamoto, cargo: Engenheira, para exercer as funções de Fiscalização do Contrato nº. 193/2022/PMC, firmado com a contratante Consócios Vias Cuiabá, CNPJ nº. 46.072.602/0001-55, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

**Reginaldo Alves Teixeira**

Secretário Municipal de Infraestrutura– SMInfra

**PORTARIA N° 072/SMInfra/2025**

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, vem designar como **Gestor de Contrato:** Ricardo Rodrigues, cargo: Diretor de Infraestrutura**; Fiscal de Contrato:** Enedino Antunes Soares, cargo: Engenheiro e **Suplente do Fiscal:** Tieko Arabory Yamamoto, cargo: Engenheira, para exercer as funções de Fiscalização do Contrato nº. 128/2022/PMC, firmado com a empresa Lotufo Engenharia e Construções Ltda, CNPJ nº. 01.318.705/0001-14, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

**Reginaldo Alves Teixeira**

Secretário Municipal de Infraestrutura– SMInfra

**PORTARIA N° 073/SMInfra/2025**

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, vem designar como **Gestor de Contrato:** Ricardo Rodrigues, cargo: Diretor de Infraestrutura**; Fiscal de Contrato:** Tieko Arabory Yamamoto, cargo: Engenheira e **Suplente do Fiscal:** Sebastião Caetano Belém, cargo: Secretário Adjunto de Infraestrutura, para exercer as funções de Fiscalização do Contrato nº. 178/2024/PMC, firmado com a empresa D Três Incorporadora Ltda, CNPJ nº. 26.574.991/0001-00, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

**Reginaldo Alves Teixeira**

Secretário Municipal de Infraestrutura– SMInfra

**PORTARIA N° 074/SMInfra/2025**

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, vem designar como **Gestor do Contrato:** Mateus Silva Alves, cargo: Secretário Adjunto de Obras; **Fiscal do Contrato:** Henrique Ramos De Oliveira, cargo: Diretor de Logística e **Suplente do Fiscal:** Jozan Diego Nunes Aprino Rocha, cargo: Coordenador de Transporte e Pátio, para exercer as funções de Fiscalização do Contrato nº. 354/2022/PMC, firmado com a empresa Trimec Equipamentos Ltda, CNPJ nº. 37.519.998/0001-45, com efeitos retroativos a partir de 01/08/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 21 de agosto de 2025.

**Reginaldo Alves Teixeira**

Secretário Municipal de Infraestrutura– SMInfra

## Procedimento Administrativo

**ORDEM DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO: Nº 051/2024/PMC (08/03/2024)**

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 08/2023/PMC**

**OBRA: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO RIO ARICÁ E RIBEIRÃO TAQUARAL, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT**

**CONTRATO DE REPASSE MAPA: Nº 835607/2016 – PROCESSO Nº 2628.1034480-21/2016**

**EMPRESA: ÁGAPE CONSTRUTORA LTDA.**

Pela presente ordem formalizamos a paralisação temporária da obra de **CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO RIO ARICÁ**, no Munucípio de Cuiabá/MT, parte do **Contrato nº 051/2024/PMC**, a partir desta data, até que o novo projeto de fundação devidamente alterada seja entregue pela empresa projetista para posterio análise e reprogramação junto à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**.

Cuiabá-MT., 13 de Agosto de 2025.

**REGINALDO ALVES TEIXEIRA**

**Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras**

## Controladoria Geral do Município

### Portaria

**PORTARIA CGM Nº 007 de 22 de agosto de 2025.**

A Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 555 de 19 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Resolução Normativa nº 3/2020-TP, que estabelece regras para prestações de contas eletrônicas das Organizações Municipais e Estaduais de Mato Grosso por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas –APLIC;

Considerando a necessidade de designação de servidores para acompanhamento minucioso das atividades e o cumprimento regular dos prazos estabelecidos;

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, no âmbito desta Secretaria, o servidor abaixo relacionado, para atuar como responsável pelo acompanhamento, controle e prestação das informações referentes ao Sistema APLIC:

**TITULAR:** PAULO CEZAR DE FIGUEIREDO TAQUES – MATRICULA: 4038450

**SUPLENTE:** WILLIAN ADORNO MOURA – MATRICULA: 4928161

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**WESLEY BUCCO**

Auditor Público Interno

**Controlador Geral do Município**

## Câmara Municipal de Cuiabá

## Secretaria de Gestão de Pessoal

### Portarias

**PORTARIA Nº. 390/2025**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**Considerando** a necessidade de realizar serviço de dedetização e de limpeza nas dependências do prédio da Câmara Municipal de Cuiabá,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fechar o prédio e encerrar o expediente de trabalho da Câmara Municipal de Cuiabá no dia 22/08/2025 (sexta-feira), a partir das 13h30min, sendo permitida, após o referido horário, somente a entrada dos servidores responsáveis pelo acesso dos prestadores de serviço de dedetização e de limpeza aos gabinetes e secretarias.

Parágrafo único: As unidades deverão entregar a chave do espaço até às 12h, do dia 22/08/2025, na Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 21 DE AGOSTO DE 2025.

**VEREADORA PAULA PINTO CALIL**

**PRESIDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**Secretaria Municipal de Gestão**

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/

**ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

## *HINO NACIONAL*

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

## *HINO DE MATO GROSSO*

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso,Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

## *HINO DE CUIABÁ*

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.
Letra de Prof Ezequieal P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.